



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

Lei nº. 1328, de 11 de Março de 2011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica incluído na Lei 1.315 de 29/12/2.010, Lei de Orçamento para o exercício de 2011, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), destinado a atender despesas para as quais não ha dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão.	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçam.	02 – SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO-AMBIENTE	
Função.	18 – GESTÃO AMBIENTAL	
Sub Função.	541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa.	0008 – PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
Proj/Atividade	2028 – MANUT. E ENC.COM A SEC. ADJ. DE MEIO AMBIENTE	
Categoria Econ.	3 – DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza.	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade Aplic.	50 – TRANSF. A INSTIT. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento.	45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	22.100,00

Art.2º - O montante de recursos alocados no novo elemento de despesa, de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme disposto no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320/64.



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 11 DE MARÇO DE 2011.

**MAX JOEL RUSSI**

**Prefeito Municipal**

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

**MAX JOEL RUSSI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.